

# Relatório Final do Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais 2018

## Primeira parte: Informação sobre o álbum

Nome do beneficiário do subsídio	
Título do álbum	

## Segunda parte: Relatório sobre a execução da proposta para produção do álbum (em 500-800 palavras; se necessário utilize folhas adicionais)

1. Indicar os nomes e a função de outros colaboradores (é necessária a indicação da função de cada um), a lista final e o número de empresas que não tenham sido referidas no “Formulário de Informação para Aprovação do Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais 2018” aprovado.
2. Descrever em detalhe a execução da Proposta para Produção do Álbum, incluindo a descrição e a análise do processo de execução de cada fase de produção.
3. Pormenorizar as contribuições e os efeitos resultantes da execução da produção do álbum na sua carreira na indústria musical.
4. Se o álbum não tiver sido executado de acordo com o plano e o orçamento originalmente apresentados, por favor descreva as alterações e as respectivas razões.
5. Outros comentários.

**Terceira parte: Mapa de receitas e de despesas susceptíveis de serem subsidiadas pelo Programa** <sup>(Nota 1)</sup> (os valores devem ser indicados em patacas. Apresente, relativamente a todos os itens e numa uma folha adicional, os números dos recibos, datas, conteúdo, moeda, taxa de câmbio e montante de cada um. Caso as despesas ou as receitas sejam efectuadas em moeda estrangeira, os valores em patacas devem ser calculados com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da assinatura do Acordo, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal.)

### 3.1 Despesas susceptíveis de serem financiadas pelo Programa

Nome do beneficiário do subsídio					
<b>Produção musical</b>					
	Item	Despesas previstas (Nota 2)	Despesas efectivas	N.º do recibo	Despesas confirmadas (Apenas para uso do IC)
Remuneração	1. Produtor discográfico				
	2. Intérprete				
	3. Composição (_____ peça(s))				
	4. Letra (_____ peça(s))				
	5. Arranjo (_____ peça(s))				
	6. Músico (_____ pessoa(s)/grupo)				
	7. Vocal de apoio (_____ pessoa(s))				
	8. Pessoal administrativo (_____ pessoa(s))				
Gravação das canções	9. Aluguer de estúdio de gravação (_____ hora(s))				
	10. Gravação (_____ peça(s))				
	11. Mistura (_____ peça(s))				
	12. Matriz				
	13. Aluguer de equipamento				
	14. Despesas de transporte de pessoal (apenas para deslocações entre Macau e o exterior para a gravação das canções)				

<b>Design da capa</b>				
Item	Despesas previstas (Nota 3)	Despesas efectivas	N.º do recibo	Despesas confirmadas (Apenas para uso do IC)
1. Design da capa do álbum				
2. Caracterização do intérprete (maquilhagem, penteado, vestuário, adereços e filmagem, etc.)				
<b>Impressão do álbum (opcional)</b>				
Item	Despesas previstas (Nota 4)	Despesas efectivas	N.º do recibo	Despesas confirmadas (Apenas para uso do IC)
Impressão em CD ou em quaisquer outros suportes materiais, impressão da capa, embalagem e transporte (tiragem: _____)				
<b>Total: (Produção musical + design da capa + impressão do álbum)</b>				

<b>3.2 Apoios e subsídios de organismos públicos locais</b>					
Item	Nome	Receitas previstas (Nota 5)	Receitas efectivas	Percentagem das receitas totais (Nota 6)	Observações (Apenas para uso do IC)
1. Apoio do IC					
2. Apoios e subsídios de outros organismos públicos locais (para produção das canções, design da capa e impressão do álbum)					
<b>Total: (Apoio do IC + apoios e subsídios de outros organismos públicos locais)</b>					
<b>Assinatura do beneficiário do subsídio (conforme o documento de identificação)</b>					

**Quarta parte: Mapa de receitas e despesas não financiadas pelo Programa de Subsídios** (os valores devem ser indicados em patacas. Caso as despesas sejam efectuadas em moeda estrangeira, os valores são calculados com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da assinatura do Acordo, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal. Se necessário use folhas adicionais.)

<b>4.1 Despesas não financiadas pelo Programa</b>			
Item	Despesas efectivas	Quantidade	Observações (Apenas para uso do IC)
1. Custos de lançamento em suporte físico			
2. Custos do lançamento digital			
3. Promoção e marketing			
4. Outros			

<b>4.2 Donativos, investimentos e outras receitas</b>				
Item	Nome da entidade	Receitas efectivas	Percentagem das receitas totais <sup>(Nota 6)</sup>	Observações (Apenas para uso do IC)
5. Donativos de particulares e instituições privadas				
6. Investimento de particulares e instituições privadas				

<b>Quinta parte: Outras informações</b> (fotografias, registos audiovisuais, materiais impressos e outros, se disponíveis, é favor entregar os ficheiros em CD)		
Item	Quantidade	Observações

## Declaração

Declaro que:

1. Foram prestadas, sem sonegação, informações sobre todas as despesas e receitas no âmbito do presente Programa.
2. Autorizo que o Instituto Cultural use a informação apresentada para efeitos de publicidade, promoção, exposição, investigação, comunicação e publicação, incluindo em *websites* e outros canais promocionais no âmbito das indústrias culturais e criativas. Caso seja necessário e me seja pedido pelo IC, apresentarei uma Declaração de Autorização do Uso de Dados.
3. O título do álbum financiado, o número de canções do álbum, a duração total do álbum, o(s) produtor(es) discográfico(s), intérprete(s), designer(s) da capa do álbum e a lista das canções são consistentes com os conteúdos apresentados pelo beneficiário do subsídio no “Formulário de Informação para Aprovação do Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais 2018”, o qual já foi aprovado.
4. Todas as informações aqui fornecidas e constantes dos anexos são verdadeiras.

Assinatura do beneficiário do subsídio  
(conforme o documento de identificação)

Data

---

## Notas

1. O IC apenas aceita despesas efectuadas após o anúncio do Programa de Subsídios. Os beneficiários do subsídio devem conservar todos os recibos originais durante pelo menos cinco (5) anos. Caso não os conservem e seja necessário a sua consulta, os beneficiários assumirão toda a responsabilidade.
2. Coluna “Despesas previstas” do número 6.1.2 “Produção Musical” do Formulário de Candidatura.
3. Coluna “Despesas previstas” do número 6.1.2 “Design da Capa” do Formulário de Candidatura.
4. Coluna “Despesas previstas” do número 6.1.2 “Impressão do Álbum (opcional)” do Formulário de Candidatura.
5. Coluna “Receitas previstas” do número 6.2 “Apoios e subsídios doutros organismos públicos locais” do Formulário de Candidatura.
6. “Receitas totais” significa o total das receitas de “Apoios e Subsídios do Instituto Cultural e de Outros Organismos Públicos Locais”, “Donativos, Investimentos e Outras Receitas” e “Receitas de Vendas”.

## Apenas para uso do Instituto Cultural

N.º do Processo		Data de Recepção	
<b>Cálculo do subsídio</b>			
<b>Item</b>	<b>Montante</b>	<b>Resposta</b>	
Total dos apoios e subsídios de organismos públicos locais (A)		/	
Despesas susceptíveis de serem financiadas pelo Programa confirmadas (B)		/	
Participação em todas as actividades promocionais e de marketing organizadas pelo IC para o Programa de Subsídios (C)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lucros/prejuízos (D)		/	
Montante total do subsídio (E)		/	
Primeira prestação (F)		/	
Segunda prestação (G)		/	
Terceira prestação (H)		/	
Quarta prestação prevista (I)		/	
Quarta prestação paga (J)		/	
Devolução (K)		/	
<b>Fórmula de cálculo :</b> 1. $D = A - B$ 2. $F = E * 30\%$ ; $G = E * 30\%$ ; $I = E * 20\%$ 3. Se $C = 1$ , então $H = E * 20\%$ ; Se $C = 0$ , então $H = 0$ 4. Se $D \leq 0$ , então $J = I = E * 20\%$ 5. Se $D > 0$ e $D < I$ , então $J = I - D$ 6. Se $I \leq D < E$ , então $J = 0$ e $K = D - I$ 7. Se $D \geq E$ , então $J = 0$ e $K = F + G + H$			
<b>Observações</b>	Se a resposta a C for Sim, então $C = 1$ ; senão, $C = 0$		